

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF E A EMPRESA SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

DAS PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, Sra. **ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, Sra. **DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede à ST SMDB, conjunto 12, Bloco C, Sala 202, S/N, Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul, Brasília-DF CEP: 71.680-113, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 10.201.909/0001-61 neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **ARTUR NILO SANTANA SESSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI n.º 1037971 SSP BA, e CPF n.º 152.129.395-34, doravante denominada **FORNECEDORA**.

Consoante o que consta no **Processo N.º 026/2023**, que abriga o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2023**, cuja **HOMOLOGAÇÃO** ocorreu em **04/08/2023**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, na conformidade das disposições do Regulamento de Licitações e Contrato do **SISTEMA SEBRAE** pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **Ata de Registro de Preços nº 012/2022**:

1.1.1. Da Prorrogação de prazo de vigência.

1.1.2. Do Resguardo ao direito do reajuste.

1.1.3. Do Pagamento

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 012/2022**, por mais 12 (doze meses), a contar de **17/08/2024**, estabelecendo-se o seu novo termo final para **16/08/2025**.



3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO DIREITO DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da **FORNECEDORA** ao reajuste pelo **IGP-M**, conforme o disposto no item 14.1 do Edital, com base no período de **08/2023 a 07/2024**, devendo a **FORNECEDORA** formular o pedido assim que o índice for disponibilizado, sob pena de renúncia.

4ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

4.1. Fica acordado a alteração do item 4.2, da 4ª CLÁUSULA - DO PAGAMENTO, da seguinte forma:

Onde se lê:

4.2. A Nota Fiscal referente aos serviços prestados deverá ser emitida e entregue preferencialmente até dia 25 (vinte) de cada mês. Posterior a esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

Leia-se:

4.2. A Nota Fiscal referente a prestação do serviço deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês. Posteriormente a esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

5ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente, ainda, concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do **SEBRAE** (<https://fornecedor.df.sebrae.com.br/index.php>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

Brasília (DF), de de 2024.

Pelo **SEBRAE/DF**:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ
Diretora Técnica

Pela **FORNECEDORA**:

ARTUR NILO SANTANA SESSA

Sócio

TESTEMUNHAS:

ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

GLEYSON DE JESUS ANTUNES CARVALHO
CPF: 871.014.081-68

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

- ✔ **ARTUR NILO SANTANA SESSA - 152.***.***-34 - 14/06/2024 10:30:18**
Status: Assinado digitalmente
IP: 186.***.*.7

- ✔ **Adriana Oliveira de Araujo de Lima - 650.***.***-00 - 07/06/2024 14:50:07**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*5

- ✔ **Gabriella Marinho de Andrade - 004.***.***-73 - 07/06/2024 15:02:44**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*5

- ✔ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 10/06/2024 11:27:00**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*5

- ✔ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 11/06/2024 14:58:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/57bee47a61160d1f78>